



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 149/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Vila Castelo Branco.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/11/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/11/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Vila Castelo Branco, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como Rua “Cardeal” passa a denominar-se oficialmente Rua Cardeal; a rua conhecida popularmente como Rua “Cupim” passa a denominar-se oficialmente Rua Cupim; a rua conhecida popularmente como Rua “Charles Rodrigues” passa a denominar-se oficialmente Rua Charles Rodrigues; a rua conhecida popularmente como Rua “dos Pardais” passa a denominar-se oficialmente Rua dos Pardais; a rua conhecida popularmente como Rua “do Pombo” passa a denominar-se oficialmente Rua do Pombo; a rua conhecida popularmente como Rua “Papa Capim” passa a denominar-se oficialmente Rua Papa Capim; a rua conhecida popularmente como Rua “Pica Pau” passa a denominar-se oficialmente Rua Pica Pau.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios nº 146/2024/GCTI, 153/2024/GCTI, 141/2024/GCTI, 142/2024/GCTI, 145/2024/GCTI, 147/2024/GCTI e 150/2024/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para as Ruas Cardeal, Cupim, Charles Rodrigues, Dos Pardais, Do Pombo, Papa Capim e Pica Pau, todas no Bairro Vila Castelo Branco, bem como informa que não encontraram logradouro público com as denominações pretendidas.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo _____

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares _____

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____